



PROCESSO	130648/2015
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PRINCIPAL	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEDUC
SECUNDÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
RESPONSÁVEL	JOÃO ROBERTO FERLIN – Prefeito Municipal
ADVOGADA	JEANA VALÉRIA MENDES ALVES – OAB/MT 20.246
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Tratam-se os autos de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Educação –SEDUC, para apurar irregularidades no Convênio nº 161/2010, referente ao repasse de recursos para a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, com a finalidade de promover reparos na Escola Estadual “Maria Eduarda Pereira Soldera”.

Após da análise da defesa apresentada pelo Sr. João Roberto Ferlin, a SECEX desta 6ª Relatoria concluiu pela manutenção das irregularidades classificadas como IB_02 e IB_03, assim como opinou pelo prosseguimento do feito (Doc. nº 168388/2017).

Sendo assim, **NOTIFIQUE-SE** o **Sr. JOÃO ROBERTO FERLIN**, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento ao art. 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Ademais, informo que, de acordo com o artigo 263 e com o § 3º do artigo 264 da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Carlos Pereira

Telefone: (65) 3613-7546 / 3613-7577

e-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, para apresentar alegações finais, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela SECEX desta 6ª Relatoria (Doc. nº 168388/2017), no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Gabinete do Relator, Cuiabá, 09 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006